

LEI MUNICIPAL 818/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL GERALDO MACIEL DE SOUSA

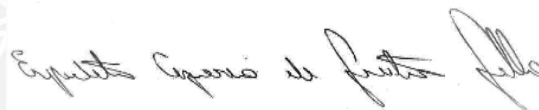
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada a **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Geraldo Maciel de Sousa**, localizada na comunidade de Sossego.

Art. 2º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Interno, resolve:

Triunfo-PB, em 09 de Março de 2023.



Espedito Cezário de Freitas Filho
Prefeito Constitucional